



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 190001.01.01.01.085.0514**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Secretaria da Fazenda – SEFAZ

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2013



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditora de Controle Interno
Sílvia Helena Correia Vidal

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
Caio Petrônios de Araújo Lopes

Missão Institucional

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 190001.01.01.01.085.0514

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2013** da **Secretaria da Fazenda – SEFAZ**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **Secretaria da Fazenda – SEFAZ** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.
5. Os trabalhos à distância foram realizados no dia 28/05/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 47/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se nos dias 20/06 e 23/06/2014, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 66/2014.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

8. A **Secretaria da Fazenda – SEFAZ** foi criada pela Lei Estadual n.º Lei nº 58, de 26/09/1836. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu, em seu artigo 35, suas competências. A estrutura organizacional e a denominação dos cargos de Direção e Assessoramento Superior da Secretaria da Fazenda foram alteradas pelo Decreto nº 28.900, de 27/09/2007.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária da **Secretaria da Fazenda – SEFAZ** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2013** e os valores autorizados na LOA **2013**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: SECRETARIA DA FAZENDA

Exercício: 2013

Data de Atualização: 28/05/2014

R\$ mil

| Programa | Autorizado (A) | Empenhado (B) | Execução % (B/A) |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 500-GESTÃO E MANUTENÇÃO | 592.873,99 | 589.498,48 | 99,43 |
| 10-GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA | 28.927,38 | 24.765,04 | 85,61 |
| 11-CIDADANIA FISCAL | 600,00 | 584,50 | 97,42 |
| 9-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL | 39.473,55 | 3.189,07 | 8,08 |
| Total: | 661.874,92 | 618.037,10 | 93,38 |

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 28/5/2014

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: SECRETARIA DA FAZENDA

Exercício: 2013

Data de Atualização: 28/05/2014

R\$ mil

| Grupo de Natureza de Despesa | Autorizado (A) | Empenhado (B) | Execução % (B/A) |
|------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 5-INVERSÕES FINANCEIRAS | 10,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4-INVESTIMENTOS | 51.730,51 | 11.927,11 | 23,06 |
| 3-OUTRAS DESPESA CORRENTES | 87.086,28 | 83.726,89 | 96,14 |
| 1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 523.048,13 | 522.383,10 | 99,87 |
| Total: | 661.874,92 | 618.037,10 | |

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 28/5/2014

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: SECRETARIA DA FAZENDA

R\$ mil

Exercício: 2013

Data de Atualização:

28/05/2014

| Fonte de Recursos | Autorizado (A) | Empenhado (B) | Execução % (B/A) |
|--|-------------------|-------------------|------------------|
| 00-RECURSOS ORDINÁRIOS | 132.158,23 | 128.612,78 | 97,32 |
| 01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS | 486.291,13 | 485.577,16 | 99,85 |
| 45-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO/BNDES | 4.024,00 | 658,09 | 16,35 |
| 47-RECURSOS PROVENIENTES DO FDU | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID | 39.401,55 | 3.189,07 | 8,09 |
| Total: | 661.874,92 | 618.037,10 | 93,38 |

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 28/5/2014

10. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2013 da **Secretaria da Fazenda – SEFAZ**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis

• Dirigente máximo

- ✓ Duplicidade de registro do João Marcos Maia, devendo todos os atos, cargos e períodos de efetiva gestão serem lançados em um único cadastro;
- ✓ Constatou-se que nos períodos de 06/03 a 08/03, 18/09 e de 21/10 a 22/10/13, não há a indicação de responsável pela direção máxima.

• Ordenadores de despesa

- ✓ Não foi possível identificar a Portaria de Nomeação da senhora Marta Maria Vieira no DOE, na data indicada no sistema e-Contas.

• Encarregado do almoxarifado

- ✓ Constatou-se que nos períodos de 14/01; 17/1 a 18/01; 25/02 a 01/03; 01/04 a 05/04; 22/04 a 26/04; 20/05 a 24/05; 10/06 a 14/06; 07/08 a 09/08; 21/08 a 22/08/13, não há a designação de encarregado do almoxarifado;
- ✓ Verificou-se ainda que há um período de efetiva gestão informado incorretamente, de 06/04/2013 a 21/06/2013, considerando que o período subsequente informado é de 27/04/2013 a 19/05/2013;
- ✓ Ausência do número do telefone do responsável pelo almoxarifado.

• Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos

- ✓ Constatou-se que nos períodos de 14/01 a 18/01; 18/02 a 22/02; 04/03 a 18/03; 15/04 a 19/04; 24/06 a 28/06; 16/09 a 20/09; 30/09 a 14/10 e de 19/12 a 23/12/13, não há a designação de responsável;
- ✓ Ausência do número do telefone do encarregado do depósito de mercadorias e bens apreendidos.

- **Encarregado do setor financeiro**

- ✓ Constatou-se que no período de 16/09 a 29/09/13, não há a designação de responsável.

12. Assim, a gestão da Secretaria da Fazenda – SEFAZ deverá se manifestar e adotar providências para suprir as lacunas ou corrigir as impropriedades relatadas, no sentido de cumprir as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação do Auditado RELATÓRIO PRELIMINAR", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito a seguir:

a. RR - Rol de Responsáveis

- **Dirigente Máximo**

- ✓ A duplicidade de registro do João Marcos Maia foi corrigida no Sistema e-Contas;
- ✓ A indicação de responsável máximo referente ao período 06/03 a 08/03 foi corrigida no sistema e-Contas;
- ✓ Nos afastamentos referentes aos períodos de 18/09 e de 21/10 a 22/10/2013, não houve a indicação de responsável pela direção máxima, tendo em vista que os membros que compõem a alta gerência (Secretário, Secretário Adjunto e Secretário Executivo) têm competências concorrentes para a maioria dos atos administrativos internos, e por se tratar de afastamentos de curta duração.

- **Ordenadores de Despesa**

- ✓ A informação sobre a Portaria de Nomeação da senhora Marta Maria Vieira no DOE já foi corrigida no sistema e-Contas.

- **Encarregado do Almojarifado**

- ✓ As viagens do gestor de almojarifado nos períodos de 14/01; 17/01 a 18/01; 25/02 a 01/03; 01/04 a 05/04; 22/04 a 26/04; 20/05 a 24/05; 10/06 a 14/06; 07/08 a 09/08; 21/08 a 22/08/13, foram todas realizadas no território do Estado do Ceará, conforme cópias dos atos em anexo, sendo desnecessário, nestes casos, a designação de substituto de encarregado do almojarifado;

- ✓ Em relação ao período de gestão informado incorretamente compreendida de 06/04/2013 a 21/06/2013, considerando que o período subsequente informado é de 27/04/2013 a 19/05/2013, já foi corrigido no Sistema e-Contas;
- ✓ O nº do telefone do responsável pelo almoxarifado já foi incluído no Sistema e-Contas.

- **Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos**

- ✓ As viagens do gestor do depósito de Mercadorias de Bens Apreendidos correspondentes aos períodos de 14/01 a 18/01; 18/02 a 22/02; 15/04 a 19/04; 24/06 a 28/06; 16/09 a 20/09; e de 19/12 a 23/12/13 foram todas realizadas no território do Estado do Ceará, conforme cópias dos atos em anexo, sendo desnecessário, nestes casos, a designação de substituto.

Nos afastamentos correspondentes aos períodos de 04/03 a 18/03 e de 30/09 a 14/10, por motivo de férias, não houve designação de substituto, Neste caso, o Coordenador da Coordenadoria da Administração Tributária - CATRI, a quem o encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos encontra-se subordinado, fica investido das atribuições daquele.

- ✓ O nº do telefone do responsável gestor do depósito de Mercadorias de Bens Apreendidos já foi incluído no Sistema e-Contas.

- **Encarregado do Setor Financeiro**

- ✓ Não houve a designação de responsável substituto do Setor Financeiro no período de 16/09 a 29/09/13. Neste caso, o Coordenador da Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação - CAT, Francisco Xavier de Vasconcelos, a quem o Setor Financeiro encontra-se subordinado, fica investido das atribuições daquele.

Análise da CGE

Aponta o auditado, que realizou correções ou justificou o campo “RR – Rol de Responsáveis”, onde constatou-se:

- No campo “Dirigente Máximo” as inconsistências foram sanadas, com exceção da ausência do período de efetiva gestão nos dias 18/9, 21/10 e 22/10. O auditado se justificou informando que os membros que compõem a alta gerência (Secretário, Secretário Adjunto e Secretário Executivo) têm competências concorrentes para a maioria dos atos

administrativos internos, e por se tratar de afastamentos de curta duração não houve indicação de responsável pela direção máxima.

Esta auditoria concorda que a alta gerência tem competência concorrente, porém, o período de efetiva gestão indicado no campo “Dirigente Máximo”, que tem toda a alta gerência do Órgão como responsáveis, não foi possível identificar responsável para o período de 18/9, 21/10 e 22/10/2013.

- No campo “Ordenadores de Despesa” o auditado se manifestou informando que corrigiu a informação sobre a Portaria de Nomeação da servidora Marta Maria Vieira, no DOE. Porém constatou-se uma inconsistência entre o nome da servidora na Portaria publicada no DOE, a servidora Marta Maria Vieira Sampaio, com o nome cadastrado no Sistema e-Contas.
- No campo “Encarregado do Almoxarifado” o auditado informou que incluiu o número do telefone do encarregado e que nos dias em que não há indicação de responsável pelo setor é desnecessária tal designação, já que o referido gestor realizou viagens no território do Estado do Ceará.

Entretanto, constatou-se que o número de telefone do encarregado não consta no Sistema e-Contas e que, apesar do período vago ter sido verificado nos dias em que o gestor realizou viagens no Estado do Ceará, não justifica a ausência de substituto para o setor, já que tal exigência é elemento necessário para a Prestação de Contas do Órgão, conforme Instrução Normativa nº 01, de 16 de março de 2005 – TCE.

- No campo “Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos” o auditado informou que inseriu o número do telefone do encarregado pelo setor, informação ratificada por esta auditoria. Quanto ao período de efetiva gestão sem definição de responsável, o auditado se justificou informando que em um determinado período a indicação de responsável pelo setor é desnecessária, já que o referido gestor realizou viagens no território do Estado do Ceará.

No outro período sem definição de responsável, o motivo alegado foram as férias do encarregado do setor, porém, o Órgão entende que o Coordenador da Coordenadoria da Administração Tributária - CATRI, a quem o encarregado do Depósito encontra-se subordinado, fica investido das atribuições daquele.

Diante do exposto, esta auditoria entende que se faz necessário que o período de efetiva gestão do setor abranja todo o exercício de 2013, para um ou mais responsáveis, devidamente cadastrados no Sistema e-Contas. Ademais, considerando que o auditado mencionou que nas férias do servidor Jocile Clementino da Silva, seu superior hierárquico é o substituto, na condição de Coordenador da CATRI, deve ser providenciada a inclusão do mesmo no Sistema e-Contas.

- Com relação ao campo “Encarregado do Setor Financeiro”, o auditado esclareceu que no período de efetiva gestão em que não há definição de responsável pelo setor, a atribuição deste recai sobre o Coordenador Administrativo e de Tecnologia da Informação – CAT, superior hierárquico do responsável primário.

Nessa condição, o respectivo substituto deve também ter seu cadastro devidamente inserido no Sistema e-Contas, para que todo o exercício de 2013 seja preenchido integralmente.

Recomendação nº 190001.01.01.01.085.0514.001 - Atentar para as correções a serem realizadas no Sistema e-Contas, com base nas constatações observadas no Relatório de Auditoria, para cada item, a fim de saná-los.

Recomendação nº 190001.01.01.01.085.0514.002 - Atentar para que todo o período do exercício 2013, no campo “RR – Rol de Responsáveis” seja preenchido integralmente, de

modo que a junção dos períodos de efetiva gestão de cada setor preencha todo o exercício em análise, a fim de atender a Instrução Normativa nº 01, de 16 de março de 2005 – TCE.

Recomendação nº 190001.01.01.01.085.0514.003 - Corrigir as informações inseridas no e-Contas de modo que haja correspondência do nome do responsável pelo setor com a publicada no Diário Oficial do Estado.

Recomendação nº 190001.01.01.01.085.0514.004 – Providenciar a inclusão de todos os responsáveis que compõem cada setor do “RR – Rol de Responsáveis” no Sistema e-Contas.

Recomendação nº 190001.01.01.01.085.0514.005 – Atentar, quando da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual dos exercícios seguintes, para as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007, e nº 01/2011.

III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes ao item a seguir relacionado, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **Secretaria da Fazenda - SEFAZ**:

- **RR - Rol de Responsáveis.**

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **SEFAZ**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2013.

Fortaleza, 23 de junho de 2014.

Caio Petrônios de Araújo Lopes
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000071-4

Revisado por:

Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 25/06/2014 por:

George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5